



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato representada pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Alessandro Jorge Salvino, CPF nº 968.356.056-34 e CI nº MG-6356155, SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, formaliza a **RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2023**, decorrente da Concorrência Pública nº 017/2023, firmado em 06/12/2023, com a empresa **GML ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.793.134/0001-91, sediada na Rua Niquelina, nº. 717, loja 05, sala 02, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.260-120, neste ato representada por Márcio Antônio Massaud Mesquita Filho, inscrito no CPF sob o nº 085.564.766-35 e CI nº MG-15.526.242, SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente instrumento de Rescisão do Contrato de nº 171/2023, de objeto: **REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA**, nas condições estabelecidas no projeto básico, Anexo I do edital da Concorrência Pública nº 017/2023, fazendo parte integrante do contrato o referido ato convocatório e seus anexos, do edital referenciado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Em atendimento ao requerimento do **CONTRATANTE**, conforme acordado entre as partes, na presente data, nos termos do artigo 79, II da Lei Federal nº 8.666/93, cumulada com a Cláusula Vigésima do contrato, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviço nº 171/2023, por meio deste instrumento particular, nesta data de assinatura.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O presente instrumento particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratibilidade, não cabendo o direito de arrependimento ou desistência.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Em virtude da rescisão mencionada na cláusula anterior, a **CONTRATADA** dá plena, total e irrevogável quitação ao **CONTRATANTE** nada mais tendo a reclamar ou pleitear, a que título for, agora ou no futuro, dando-se por plenamente satisfeito.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA QUARTA:

4.1. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

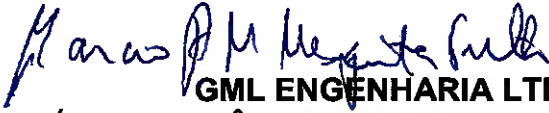
### CLÁUSULA QUINTA:

5.1. A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estar assim justo e acertado, firmo o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor, forma e efeito na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e igualmente assinam.

Lagoa Santa, 02 de abril 2023.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**ALESSANDRO JORGE SALVINO**  
**CONTRATANTE**

  
**GML ENGENHARIA LTDA**  
**MÁRCIO ANTÔNIO MASSAUD MESQUITA FILHO**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
CPF: 029.013.696-26

  
CPF: 078.849.756-00